ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DE COTAS SENIORES DA 1ª SÉRIE, INTEGRANTES DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SENIORES, DA CLASSE ÚNICA DO FLUENS CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 68.833.146/0001-51

No montante de até
R$ 30.000.000,00
(trinta milhões de reais)

Registro da Oferta de Cotas Seniores da 1ª Série nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1992, concedido em 12 de novembro de 2026
Código ISIN das Cotas Seniores da 1ª (primeira) Série: BR0U52CTF006

Nos termos do artigo 59, inciso II da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("**Resolução CVM 160**") e das demais disposições legais aplicáveis, o **FLUENS CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 68.833.146/0001-51 ("**Fundo**"), a **VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023, e para o exercício das atividades de custódia e de escrituração, nos termos, respectivamente, dos Atos Declaratórios CVM nº 23.049, de 10 de fevereiro de 2025, e nº 23.071, de 17 de fevereiro de 2025, na qualidade de instituição administradora, custodiante e escrituradora do Fundo ("**Administradora**"), o **DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.842, 21° andar (Edifício Cetenco Plaza – Torre Norte), Bela Vista, CEP 01310-923, inscrita no CNPJ sob o nº 72.027.832/0001-02, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório CVM nº 8.056, de 02 de dezembro de 2004, na qualidade de gestor da carteira do Fundo ("**Gestor**"), e o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de coordenador líder

("**Coordenador Líder**"), vêm a público comunicar o início da oferta pública de distribuição primária, em regime de garantia firme de colocação, registrada automaticamente perante a CVM, por meio do rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160, de 30.000 (trinta mil) cotas seniores da 1ª (primeira) série da 1ª (primeira) emissão de cotas seniores da classe única do Fundo ("**Cotas Seniores da 1ª Série**"), com valor de R$ 1.000,00 (mil reais) por cada uma das Cotas Seniores da 1ª Série, na data da 1ª (primeira) integralização ("**Valor da Cota**"), todas nominativas e escriturais ("**Oferta**"), perfazendo a Oferta o montante total de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

As Cotas Seniores da 1ª Série serão integralizadas à vista, até dia 13 de novembro de 2026, pelo Valor da Cota.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo em vigor ("**Regulamento**").

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

ORDEM DOS EVENTOS	EVENTOS	DATA PREVISTA (1)(2)
1.	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM	09/11/2026
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado	09/11/2026
3.	Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início	12/11/2026
4.	Data prevista para a primeira integralização	13/11/2026
5.	Data máxima de divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias da divulgação do Anúncio de Início (3)

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e aos investidores, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, sendo que tais eventuais alterações, bem como quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão divulgadas na rede mundial de computadores da CVM e do Coordenador Líder, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160.

(3) Nos termos do artigo 48 da Resolução CVM 160, a subscrição ou aquisição dos valores mobiliários objeto da Oferta deve ser realizada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de divulgação do

anúncio de início de distribuição. Dessa forma, caso não haja a distribuição da totalidade das Cotas Seniores da 1ª Série objeto desta Oferta anteriormente a referido prazo, conforme artigo 76 da Resolução CVM 160, o anúncio de encerramento da distribuição deverá ser divulgado findo esse prazo máximo para encerramento da Oferta.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS SENIORES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA NÃO CONTA COM GARANTIA DA ADMINISTRADORA, DO GESTOR, DO COORDENADOR LÍDER OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

São Paulo, 12 de novembro de 2026.

COORDENADOR LÍDER

GESTOR

ADMINISTRADORA